



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 159, DE 2019
(Proponente: Vereador Josué de Souza/PTC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCVEL
Recebido em 08/12/19
Protocolo

Denomina de “Juarez Carlos Damo” Capela Mortuária,
na forma que especifica.

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 09/12/19
Vereador: Josué de Souza

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta lei denomina de “Juarez Carlos Damo”, a Capela Mortuária localizada na Rua França, Lote A, da Quadra 3, no Jardim Roberta, Bairro Cascavel Velho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 68º aniversário de Cascavel.
Em 5 de dezembro de 2019

Josué de Souza
Vereador/PTC

Justificação

Senhores Vereadores, a proposta legislativa que apresento a deliberação desta Casa de Leis busca, ainda a tempo, denominar um próprio público municipal com o nome do ex-vereador Juarez Carlos Damo, pessoa que em vida contribuiu em muito para o crescimento e desenvolvimento do Município de Cascavel.

Juarez Damos, como era carinhosamente conhecido, foi Vereador neste Município de Cascavel, tendo o primeiro mandato assumido no ano de 1992, se reelegendo para os mandatos de 1996 e 2000. Sua trajetória na política cascavelense sempre foi pautada pela luta e pelo empenho na proposição de ações que viessem a engrandecer a cidade de Cascavel. Era um Vereador atuante e que tinha como missão trabalhar por uma cidade mais justa e que almejasse um crescimento e desenvolvimento que viesse a dar condições dignas de viver a sua população.

Filho de Dorvalino e Valdeci Damo, casou-se com Lislane Maria Filipak Damo em 1982, com teve duas filhas: Mariana Filipak Damo e Juliana Flipak Damo.

Infelizmente, Juarez Damo veio a óbito no dia 13 de abril de 2012 em um trágico acidente automobilístico, deixando saudades e admiração para todos aqueles que o queriam bem.

Esperamos, pois, contar com a aprovação dos Nobres Pares a este projeto de lei, para que o povo cascavelense mantenha na história e memória de todos a importância que foi Juarez Damos para nós cascavelenses.



JUAREZ CARLOS DAMO

Nasceu em 03 de novembro de 1960, em Cascavel – PR.

Filho de Dorvalino e Valdeci Damo.

Casou-se com Lislane Maria Filipak Damo em 1982 com quem teve duas filhas, Mariana Filipak Damo (1982) e Juliana Filipak Damo (1992).

Se elegeu pela primeira vez como vereador na cidade de Cascavel – PR em 1992, em 1996 foi reeleito pela segunda vez e em 2000 sua terceira eleição onde seu mandato durou até 2004.

Faleceu em 13 de abril de 2012, em um acidente automobilístico.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

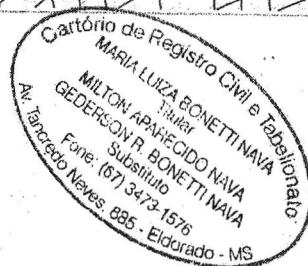
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

JUARÉZ CARLOS DAMO

MATRICULA:

061655 01 55 2012 4 00006 052 0002748 38



SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	Branca	casado, com 51 anos de idade.

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Cascavel/PR	RG 1.861.078-7 SSP/PR	Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de DORVALINO DAMO e de VALDECI JOANA PERUZZO DAMO, residente à rua: Rio de Janeiro, nº 60 - centro - na cidade de Cascavel/PR.

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA / MÊS / ANO
Doze de Abril de Dois Mil e Doze às 18:00 horas.	12/04/2012

LOCAL DE FALECIMENTO
BR 163 - KM 31,7 - MUNICÍPIO DE ELDORADO-MS

CAUSA DA MORTE
CHOQUE HEMORRÁGICO, AÇÃO CONTUNDENTE DEVIDO ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério na Cidade e Comarca de Cascavél-PR	ALVARO CARLOS SALVADORI

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
GUIDO VIEIRA GOMES /// CRM 4008

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES
Era casado com Lisiani Maria Filipake Damo. O falecido deixou 04 filho(s): (MARIANA FILIPAKE DAMO), (JULIANA FILIPAKE DAMO), (MAICON DOUGLAS DE ALMEIDA DAMO), (LUCAS DAMO). Deixou bens. Ignora-se se deixou testamento. Era eleitor por Cascavel/PR. Certidão de Casamento do cartório de Cascavel/PR, livro 09, fls. 51, nº 2451. Era portador da identidade nº 1.861.078-7 SSP/MS. Era portador do CPF nº 371.109.509-72.- Selo Digital: ACQ26128-593.- VÁLIDO SOMENTE COM O NÚMERO DO SELO DIGITAL.-

VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DO SELO DIGITAL NO SITE:
(WWW.TJMS.JUS.BR)

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
MARIA LUIZA BONETTI NAVA
Estado de Mato Grosso do Sul
Município e Comarca de ELDORADO/MS
Av. Tancredo de Almeida Neves, 885

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Eldorado-MS, 13 de abril de 2012.

GEDERSON RICARDO BONETTI NAVA
Oficial Substituto

CASA DA MÉRICA DO BRASIL

